

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002346 DE 1991

NATUREZA : PL 01-0458/91-3 DE 10/09/91

PROMOVENTE: VEREADOR WALTER ABRAHÃO

EMENTA :
Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a permitir o funcionamento, aos domingos, das lojas instaladas nos Shoppings Centers da Capital.

INDICE :
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:51:19
00021237082-02

OBSERVAÇÕES :

ARQUIVADO EM 14/11/91

CHEFE DA SEÇÃO

QUIZA TAKEKO AKAMIDA
Chefe de Seção Técnica



LIDO HOJE
AS COMISSOES DE: 10 SET 1991

Constituição e Justiça.....
Atividade Econômica

PRUDEN

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0458/91-3

“ Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a permitir o funcionamento, aos domingos, das lojas instaladas nos Shoppings Centers da Capital.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a permitir o funcionamento, aos domingos, das lojas instaladas nos Shoppings Centers da Capital.

Art. 2º. - O horário de funcionamento das lojas será o mesmo dos dias de semana.

Art. 3º. - É facultativa a abertura das lojas aos domingos, ficando a critério dos proprietários das mesmas.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1.991.

WALTER ABRAHÃO
~~Vereador~~

AJFBN/rgm.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DE. 3
Seção Especial de Protocolo
CJQ. 02
DATA 16/07/91 PROC. 2346/91
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 3

Ao DSG 02

12/9/91

pl 880

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

DSG. - 02

Recebido

12/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob n.º 160991

Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	de pro.
n.º	23	de 19

JUSTIFICATIVA

Hoje em dia, o Shopping Center tornou-se, aos do mingos, ponto de encontro da sociedade. Todos os restaurantes, lanchonetes, farmácias, sorveterias, bancas de jornais, antiquários, bombonieres instalados no Shopping Center, ficam funcionando regularmente.

Nas cidades de Buenos Aires, Santiago, Rio de Ja neiro, Recife, Santos, por exemplo os Shoppings Centers ficam abertos aos do mingos com grande movimento de vendas.

Daí a nossa preocupação em apresentar este Projeto de Lei, que, esperamos, possa merecer a aprovação dos Nobres Pares desta Casa.

AJFBN/rgm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....3.....

do processo nº 2346 de 19 91 16/ 09 / 91 (a)

Carmen de Aguiar
Assessor Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta:

P.L.nº 25/91-Proc.nº 334/91

16/9/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/9/91 às 18 - hs.

[Handwritten mark]

ENCERCO

SE GUE.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12 / 11 / 91

(a)

JUST



DIGITADO
CPD
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc
N.º	2346	de 1991
C. funcionário	P. Paulo	

DEFERIDO
★ 01 OUT 1991 ★
PRESIDENTE

13 - REC.D(S/PROC)
13-0570/91-5
REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO, nas formas regimentais, a retirada do
Projeto de Lei 01-0458/91-3 de minha autoria.

0000336
0000222
-1 OUT 15 23 55
-1 OUT 15 17 55
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. - PLEN-1

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1.991.

WALTER ABRAHÃO
Vereador

AJFBN/rgm.

Ao DT.94

SRa. Chefe,

Conforme solicitado, encaminho
o presente processo para que se efetue o seu
arquivamento.

Em, 12.11.91.


ÂNGELA BORDIN

Secretária da CCJ

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04 fls.
Arquivo em	14.11.91
O Func.º	
INIZA ZARKKO AKAMIBI	
Chefe de Seção Técnica II	